



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente inexibilidade é a escolha mais vantajosa para a aquisição por inexibilidade de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Inexibilidade e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
1	Gasolina comum - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	8.000	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de aquisição de combustível (gasolina), faz-se necessário a aquisição de 8.000 litros do combustível para manutenção da frota por cinco anos.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores
	0101.01.031.10012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo
			R\$ 50.000,00



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante

A CONTRATADA deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio desses produtos, seja de ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

O combustível deverá atender às normas técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A CONTRATADA deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A CONTRATADA deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas fiscais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Inexibibilidade.

No caso de inadimplência do Vencedor da Inexibibilidade, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro;

Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações nele contidas, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.